



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 033/2021 que tem por **Súmula “Inclui Professores e Funcionários dos Estabelecimentos Públicos de Ensino no Grupo Prioritário do Plano Municipal de Vacinação Contra a Covid-19 no Município de Campo Magro-Paraná”** e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 25, III do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de examinar os aspectos da educação e cultura da proposição ora apresentada.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Executivo, sua matéria, segundo relatório da C.C.J. não confronta com a legalidade e constitucionalidade. Quanto aos demais vieses, notadamente quanto à competência desta Comissão, entendo que não há óbices, para a sua admissibilidade.

Entendo que professores e demais funcionários estão, sem sombra de dúvidas, insertos no rol daqueles que laboram nas linhas de frente e são potencialmente suscetíveis ao contágio pela moléstia do Corona Vírus.

Por certo, deveríamos levar o imunizante a todo e qualquer cidadão que dele tivesse necessidade. Mas, enquanto não chegamos a este nível de profilaxia, devemos eleger dentre o povo, os mais vulneráveis e a eles garantir o acesso a vacina.

Garantir o imunizante aos colaboradores da rede de ensino e propiciar que as aulas sejam iniciadas em ambiente escolar, garante a retomada



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

da normalidade, colocando os estabelecimentos de ensino em pleno funcionamento, o que é de incomensurável valor para todos, sem exceção.

### Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 17 de maio de 2021.

**CHIQUINHO DO POVO**

Relator

